

dei n.º 9254.

Oia corpo e das outras provisões.

de Concilia Municipal etc. etc.

Secretaria:

- Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos indicados de provimento efetivo da, 1 eletricista mecânico, 1 eletricista auxiliar, 2 zeladores da usina hydro-eletrica, 1 motorista, 1 motorista auxiliar e 1 condutor.
O Usuário - Os encargos para os serviços acima mencionados a tabela abaixo:
de obdecendo a tabela abaixo:

1 Eletricista mecânico	prüva. de Caz	R. 500,00
1 Eletricista auxiliar, idem,	Caz	R. 2.200,00
2 Zeladores da usina hydro-eletrica idem	Caz	R. 2.200,00
1 Motorista idem, idem	Caz	R. 4.500,00
1 Motorista auxiliar, idem,	Caz	R. 0,00,00
1 Condutor idem, idem	Caz	R. 2.500,00

- Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a 19/1/1958.
P. S. cumpra-se

Falsa das Leis, 15 de outubro de 1.958.
ass) Teófilo dos Santos

José Henrique G.
Sai E.

D. Secretaria.